



LEI MUNICIPAL N° 1.807/2021

INSTITUÍ A SEMANA "LOUCOS POR JERÔNIMO" NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído a **Semana "LOUCOS POR JERÔNIMO"**, nas escolas do município de Jerônimo Monteiro a ser realizada anualmente na semana que se comemora o dia do município.

Art. 2°. A finalização da semana se dará no dia 28 de novembro, dia da Emancipação do Município, devendo ser comemorado nas escolas durante a semana anterior há este dia.

Art. 3°. A **Semana "LOUCOS POR JERÔNIMO"** deverá constar no calendário de eventos oficial do município.

Art. 4°. Durante a **Semana "LOUCOS POR JERÔNIMO"** serão promovidos eventos pelas escolas: ações sociais, peças teatrais, exposições, simpósios, palestras, seminários, e outros acontecimentos semelhantes, que versem sobre a história político-administrativo do município.

Art. 5°. Ao final do evento **Semana "LOUCOS POR JERÔNIMO"**, no dia 28 de novembro, poderá haver Sessão Solene na Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro com a entrega de Títulos Honoríficos: do Cidadão Jeronimense e Cidadão Jeronimense Ausente e outras honrarias.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jerônimo Monteiro - ES, 07 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal